



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3292/2020

10.12.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 226/2020 de 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. RUBENS JUNIOR JUNG**, portador do RG sob nº 9.728.955-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1003-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 28 de dezembro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1802 Pág.: 6A
Data: 12 / 12 / 2020. 

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2257 Pág.: 152
Data: 11 / 12 / 2020. 

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3292/2020 - 10.12.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 226/2020 de 08 de dezembro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. RUBENS JUNIOR JUNG, portador do RG sob nº 9.728.955-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1003-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 28 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNÇÃOIS POR COMODATO.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Impressão copia em Equipamento Reprografico Laser Monocromica Serviço de Impressão copia em Equipamento Reprografico Laser Monocromática com função de copiadora, impressora digital e scanner	Ricoh Kaminu Pg		UND	400.000,00	30,08	12.032.000,00
1	2	Serviço de Impressão copia em Equipamento Reprografico Laser COLORIDO Serviço de Impressão copia em Equipamento Reprografico Laser COLORIDO com função de mapas, scaner, copiadora e impressora digital Colorida	Ricoh		UND	30.000,00	6,35	1.905.000,00
TOTAL:								14.937.000,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
c) Pranchita, 11 de dezembro de 2020.
NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ACASA - CNPJ Nº 21.748.408/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2017.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor contratual.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, ou seja de 09.12.2020 até 08.09/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Código de despesa	Função/programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2050	08.002.08.244.0110.2047	000	3.1.50.43.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de dezembro de 2020.
NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Naurly Pirobano, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e nos termos do Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 14.065, de 30/09/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS TERRESTRES E AÉREAS, EDIÇÃO, INSERÇÃO DE AUDIO, EFEITOS GRÁFICOS, TRATAMENTO DE IMAGEM, GRAVAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIAS DIGITAIS, EM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO em favor de:
Empresa Contratada: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 07.084.818/0001-89
Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Pranchita, 11 de dezembro de 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
Ref. Pregão Presencial n.º 33/2020

Exclusiva ME/EPP
O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais para higienização e "EPIs" para prevenção ao Coronavírus (Covid19), para distribuição aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, que devido a inconsistência entre o horário de abertura descrito no Edital e o horário publicado no Aviso de Licitação, fica PRORROGADA a data de recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão para o dia 23 de dezembro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 11 de dezembro de 2020.
Naurly Pirobano - Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 32/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA EXECUTIVA.
O MUNICIPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2020, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S.A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo automotor de passeio, novo, ano modelo 2020/2021 ou 2021/2021, Veículo automotor de passeio, novo, ano modelo 2020/2021 ou 2021/2021, equipada 5 portas, 04 portas, air acondicionado, motorização motor de 140 cv, combustível (Flex), transmissão automática, direção hidráulica, ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado digital, ar quente, computador de bordo, multifunção e central multimídia controlável ao toque, tela mínima 8" e controles alternativos no volante, com rádio AM/FM, entrada USB, mínimo 4 airbags, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, com câmara de ré, vidros elétricos nas 4 portas, com trava elétrica nas 4 portas e porta-malas, controle de velocidade e tração, sistema de partida, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, bancos revestidos em couro, com 5 pontos de segurança nos bancos, banco de motorista com regulagem de altura, inclinação e distância horizontal, no manual, volante com regulagem de altura e distância (profundidade), rodas de liga leve até 17", com pneus novos mínimo 205 43 e mais altura, 4 tapetes de série, freio sistema antibloqueio (ABS), mínimo 6 airbags (traseiro e laterais) e demais itens de segurança conforme legislação do trânsito, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 (03) anos, assistência técnica em rede autorizada, com primeira manutenção para a prefeitura municipal de Pranchita/PR.	FUJUN FAB C'RTIA PRESTI KH		UND	1,00	1.19.990,00	119.990,00
TOTAL:								119.990,00

Pranchita, 11 de dezembro de 2020.
ANTONIO JOEL PADILHA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 078/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020, de 16 de novembro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.
Barracão/PR, 11 de Dezembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

CONTRATO: Nº 037/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

CONTRATO: Nº 154/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 062/2020
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, de 16 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - EPP, vencedora do item nº 03; CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP, vencedora do item nº 02; MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, vencedora do item nº 01.
Barracão/PR, 11 de Dezembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 294, DE 11 DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA- Destitui servidora pública municipal do Departamento de Compras do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Decisão Final exarada nos autos do Processo de Sindicância Investigativa e Disciplinar nº 01/2020, RESOLVE.
Artigo 1º. DESTTUIR, a partir de 11 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal JUCIANE DALLE LASTE (883), ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Nivel/Referência CB-07, da função do Departamento de Compras desta municipalidade.
Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK**, matrícula 3322, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.560-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.586.609-10, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**, 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:D0DB0BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3290/2020 - 07.12.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 DE DEZEMBRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A partir de 19 de dezembro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4536BE23

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3292/2020 - 10.12.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 226/2020 de 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal **Sr. RUBENS JUNIOR JUNG**, portador do RG sob nº 9.728.955-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1003-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:8A4E7818

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3291/2020 - 07.12.2020

Súmula: Cria Comissão para Apuração de Processo Disciplinar instaurado contra Servidor Público e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para apuração de Processo Disciplinar instaurado contra o Servidor Público, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, registro funcional n. 124-1, cargo Operador de Máquinas Pesadas, a qual terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão e elaboração de parecer, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ (Presidente da Comissão), registro nº 980-1, ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI, registro nº 154-1 e DAYANA LETICIA ALIEVI, registro nº 860-1.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:095E4C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 409/2020

SÚMULA: CONSOLIDA E ESTABELECE NOVAS CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS E ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, notadamente as que constam